MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 7/2023 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA

CHAMADA PÚBLICA PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL IFB

CAMPUS RECANTO DAS EMAS - SELEÇÃO 2023/1

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NA MODALIDADE PRESENCIAL

1. ABERTURA

1. O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RECANTO DAS EMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 465, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada pública para preenchimento de vagas em **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)** , a ser oferecido pelo ***Campus*** **Recanto das Emas** ***no*** **1º semestre de 2023,** observando-se o seguinte:

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à oferta de vagas, para o primeiro semestre letivo de 2023, no Campus Recanto das Emas do IFB e o resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal semestre.

2.2 Os cursos oferecidos neste edital são gratuitos e não há cobrança de taxa de inscrição ou na participação de quaisquer etapas do processo seletivo.

2.3 O IFB - Campus Recanto das Emas realizará o processo seletivo **por Chamada Pública, por ordem de preenchimento do formulário eletrônico de matrícula.**

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo para as vagas disponíveis em Cursos de Formação Inicial (FIC) seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	29 de março de 2023
Período de divulgação e matrícula	Do dia 30 de março ao dia 06 de abril de 2023
Demais chamadas (se necessário)	Dia 10 e 11 de abril de 2023
Previsão de início das aulas no *Campus* Recanto das Emas	**A partir de 12 de abril de 2023**

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada previstos neste edital:

a) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;

b) Apresentar os requisitos especificados para o curso, conforme abaixo:

Informática Básica I – Ter, no mínimo, o Ensino Fundamental Completo.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1. Serão ofertados os seguintes cursos e turmas:

Curso	CH	H/A	Duração (Semestres)	Turno/ dias das aulas	Vagas	Requisitos para ingresso	Ato Autorizativo
INFORMÁTICA BÁSICA TURMA A	60	72	1	Quartas 14h às 17h	35	Ensino Fundamental Completo	Parecer DGTC nº 044-2018
INFORMÁTICA BÁSICA TURMA B	60	72	1	Sextas 14h às 17h	35	Ensino Fundamental Completo	Parecer DGTC nº 044-2018

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas serão realizadas exclusivamente via formulário online, conforme link de matrícula abaixo:

Link para Matrícula
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefVYjGfqIKBbIJ26r3njVELnzqKNceKMlR6__Yg9gJnsw5Kg/viewform?usp=sf_link

A Matrícula poderá ser realizada das 09hs do dia 30 de março até as 18hs do dia 06 de abril de 2023 ou até o preenchimento das vagas.

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial previstos neste edital:
    1. Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
    2. **Informática Básica I** – Ter, no mínimo, o Ensino Fundamental Completo.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

8.1 Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso conforme item 4.1 deste edital:

8.2 Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Motorista, Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

8.3 Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso (Declaração, histórico escolar ou certificado);

8.4 Uma foto 3x4 idêntica e recente (não precisam ser datadas);

8.5 Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

8.6 Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino *(Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento)*;

8.7 Formulário do ANEXO I preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a contar da data da matrícula, no Registro Acadêmico do campus, sob pena de cancelamento da matrícula.

8.8 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

8.9A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Modelos nos ANEXOS II e III), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados no item 2.3 desta convocação.

8.10 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e

CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico http://www.ifb.edu.br.

1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereço e telefones do *Campus* são os informados a seguir:

Campus	**Endereço**	**Telefones**
Recanto das Emas	**Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo- Recanto das Emas/DF.**	**2103-2190**

2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.
3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares feitas pelo IFB.
4. Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Recanto das Emas.

Brasília, 29 de março de 2023.

(original assinado)

Germano Teixeira Cruz

Diretor-Geral

Campus Recanto das Emas

Portaria 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____- UF inscrito (a) no processo seletivo de Edital 19/2022 - RIFB - Seleção 2023/1 dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília no Curso_____ofertado pelo *Campus*_____, **Declaro**, sob a pena da lei[1], estar inscrito no CPF sob o nº_____ e título eleitoral nº_____e, se for o caso, o número do programa social:_____.

Declaro estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do *Campus*.

Declaro estar ciente e de acordo com todos os itens do Edital desta Seleção dos Cursos Técnicos e com o Documento de Convocação para Matrícula, responsabilizando-me quanto ao não comprimento das exigências expressas em tais documentos institucionais.

_____,_____de_____de 20_____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

ANEXO B

TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Eu,_____,

CPF_____, matriculado(a) no curso técnico subsequente

em _,

turno_____, turma_____, sob a matrícula

_____, ESTOU CIENTE DE QUE TEREI MINHA MATRÍCULA CANCELADA caso deixe de comparecer às aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do *Campus* nos 10 primeiros dias letivos.

_____,_____de_____de 20_____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste

ANEXO B: TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – Via do Estudante

O(A) estudante,_____, realizou sua matrícula no curso técnico subsequente em_____, no dia

_____/_____/_____, e assinou termo de ciência de cancelamento de matrícula no caso de não comparecer às aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, para cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do *Campus* nos 10 primeiros dias letivos.

Assinatura do servidor(a):_____siape: _____

PROCURAÇÃO DIRETA

(CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS)

PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome:_____

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) º:_____CPF nº _____ Endereço de Residência: _____

Cidade:_____UF_____Tel. Resid.( )_____Celular( ) _____ e-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome:_____

Cédula de Identidade (RG) nº:_____CPF nº _____ Endereço de Residência: _____

Cidade:_____UF_____Tel. Resid.( ) _____Celular( ) _____ e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a ( ) matrícula ( ) manifestação presencial

No Instituto Federal de Brasília IFB – Campus_____para o__º semestre letivo de 20____, no Curso:

Forma: ( ) Graduação, ( ) Técnico Integrado, ( ) Técnico Subsequente, ( ) Técnico Concomitante ( ) FIC Período ( ) Matutino, ( ) Vespertino, ( ) Noturno, ( ) Integral

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____,_____de_____de 20_____.

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

PROCURAÇÃO INDIRETA (CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS)

DESIGNA RESPONSÁVEL POR MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu: ( ) Mãe; ( ) Pai; ( )Responsável Legal:

Nome: _____
_____
_

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº:_____CPF nº_____

Endereço de Residência:_____
_

Cidade:_____UF_____ Tel. Resid.( )_____ Celular ( )
_____

e-mail _____ _____

Nomeio e constituo como responsável (o responsável pela efetivação da matrícula/manifestação do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: _____
_____
_

Cédula de Identidade (RG) nº:_____ CPF nº _____

Endereço de Residência:_____
_

Cidade: _____UF_____Tel. Resid.( )_____ Celular ( )_____

e-mail _____ _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a ( ) matrícula ( ) manifestação presencial

Nome do(a) candidato (a): _
_____

Portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____CPF nº_____

Endereço de Residência:_____
_

Cidade: _____UF_____Tel. Resid.( )_____ Celular ( )_____

e-mail _____ _____

No curso:_____IFB – Campus_____ para o___ º semestre

letivo de 20_____ , Turno: _____

Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a matrícula/manifestação presencial.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____,_____**de** _____**de**

20 ___ .

_____

_____

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

Assinatura do(a) Procurador(a)

(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171

- Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Teixeira Cruz**, **DIRETOR GERAL - CD2 - DGRE** , em 29/03/2023 16:42:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450633
Código de Autenticação: a1d3b451df